

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 87/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA DA APARECIDA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.348.540/0001-35, com sede administrativa na Rua 22 de Novembro, s/nº, na cidade de BOA VISTA DA APARECIDA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 972.932.379-87 e RG nº 6.562.896-1 SSP-PR, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, portador do CPF nº 369.293.959-00 e RG nº 1.182.771-31, com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro Centro, CEP 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATADO

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 087/2023 com valor global de **R\$ 192.362,17 (cento e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais, dezessete centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 97.345,21 (noventa e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos)** da Verba Federal e **R95.016,96 (noventa e cinco mil, dezesseis reais, noventa e seis centavos)** da Verba Estadual. **Fica acrescido em R\$ 12.168,15 (doze mil, cento e sessenta e oito reais, quinze centavos)** na Verba Federal, totalizando o montante de **R\$ 204.530,32 (duzentos e quatro mil, quinhentos e trinta reais, trinta e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

REPASSE FEDERAL	2023	PORTARIA GM/MS Nº 958/2023	12.168,15
------------------------	-------------	-----------------------------------	------------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 18 de Julho de 2023


LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU


LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º _____

Nome: _____

CPF: _____